



PORTARIA Nº 008/2023 – FIRA

(Dispõe sobre os registros do Diário de Classe no âmbito das Faculdades Integradas Regionais de Avaré)

A Prof^a. Dra. Lucilene Patricia Mazzolin, Diretora das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO

- a necessidade do estudante de acompanhar sua situação acadêmica em relação às faltas e desempenho;
- a necessidade de padronização de procedimentos técnicos administrativos adotados na efetivação dos registros acadêmicos;

RESOLVE

Artigo 1º - O Diário de Classe se constitui de instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, da frequência dos estudantes e das avaliações, permitindo o acompanhamento do rendimento acadêmico nas diferentes áreas do conhecimento.

Artigo 2º - A partir do 1º semestre letivo do ano de 2024, os registros de aula, frequência diária e avaliação serão realizados, exclusivamente, de maneira informatizada, em sistema específico (WebGiz) das Faculdades.

Artigo 3º - Cabe ao docente manter atualizado os dados de conteúdo, frequência e avaliação, respeitando o calendário acadêmico estabelecido semestralmente.

Artigo 4º - As orientações sobre estrutura, acesso e operação do sistema serão estabelecidas através manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados pela gestão pedagógica.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 01 de agosto de 2023.

Prof.ª Dra. Lucilene Patricia Mazzolin
Diretora Pedagógica